



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
Subsecretaria de Gestão de Ensino

## **PARLAMENTO JUVENIL - 11ª EDIÇÃO - 2017**

### **ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL - 2º TURNO**

#### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente documento se presta a estabelecer orientações para a eleição em Segundo Turno dos representantes de cada um dos 92 municípios fluminenses junto ao Parlamento Juvenil, conforme Regimento Interno do Projeto.

#### **DO PROCESSO ELEITORAL**

1. A eleição em Segundo Turno se dará exclusivamente de forma virtual, diretamente no site do Parlamento Juvenil: <https://www.parlamento-juvenil.rj.gov.br/>;
2. Somente os municípios com ao menos 02(dois) candidatos eleitos em Primeiro Turno no Parlamento Juvenil participarão do Segundo Turno do processo eleitoral;
3. A relação dos municípios em que ocorrerão Segundo Turno está disposta no Anexo I;
4. Os municípios com apenas 01(um) candidato eleito no Primeiro Turno não participarão do processo eleitoral em Segundo Turno. O candidato eleito, automaticamente, representará o município no Parlamento Juvenil;
5. Todas as unidades escolares situadas em municípios em que ocorrerá o Segundo Turno deverão sinalizar e disponibilizar local para a votação dos estudantes com ao menos 01(um) computador;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
Subsecretaria de Gestão de Ensino

6. A votação poderá ser realizada por meio de qualquer dispositivo eletrônico com acesso a internet, a saber: smartphone, tablet, laptop, desktop, etc.;
7. Para efetuar a votação, o estudante deverá informar a sua matrícula e data de nascimento;
8. A eleição em Segundo Turno ocorrerá da 00:00 do dia 13(treze) de junho à 23:59 do dia 14(quatorze) de junho de 2017;

### **DA PARTICIPAÇÃO**

9. A eleição se dará por sufrágio universal. Estão aptos a participar todos os estudantes matriculados em unidades escolares situadas em municípios em que ocorrerá Segundo Turno. O voto é facultativo.

### **DA CAMPANHA**

10. A campanha eleitoral dos candidatos a Parlamentar Juvenil poderá ser de forma presencial, em sua Unidade Escolar e nas demais de seu município, não atrapalhando as atividades escolares, ficando os limites a serem estabelecidos à atividade eleitoral e a critério da direção das escolas;
11. Para a campanha em outra Unidade Escolar, o candidato deverá apresentar Carta de Apresentação emitida pela direção da unidade em que é matriculado;
12. A campanha eleitoral presencial está autorizada até o dia 12(doze) de junho de 2017;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
Subsecretaria de Gestão de Ensino

## **COMISSÃO EXECUTIVA**

13. A comissão executiva será composta por 03(três) membros da coordenação do Parlamento Juvenil na ALERJ e 03(três) membros da Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC;

14. A comissão executiva ficará responsável por todos os processos relacionados ao Parlamento Juvenil, eleição e posse, bem como estará munida de plenos poderes para regulamentar e julgar toda e qualquer questão decorrente do presente documento;

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

15. Os resultados finais serão divulgados, após a apuração, através do sítio eletrônico do Parlamento Juvenil: <https://www.parlamento-juvenil.rj.gov.br/>;

16. O Parlamentar Juvenil eleito terá como mandato o prazo de 01 (um) ano a ser exercido em parceria com a Diretoria Regional de Ensino;

17. Os casos omissos serão decididos pela comissão executiva.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
Subsecretaria de Gestão de Ensino

### Anexo I

<b>Municípios - Segundo Turno</b>
Angra dos Reis
Barra do Piraí
Barra Mansa
Belford Roxo
Cabo Frio
Cachoeiras de Macacu
Cambuci
Campos dos Goytacazes
Cantagalo
Cardoso Moreira
Carmo
Casimiro de Abreu
Conceição de Macabu
Duque de Caxias
Guapimirim
Itaboraí
Itaguaí
Italva
Itaocara
Itaperuna
Japeri
Macaé
Magé

<b>Municípios - Segundo Turno</b>
Mangaratiba
Mendes
Mesquita
Miguel Pereira
Nilópolis
Niterói
Nova Friburgo
Nova Iguaçu
Paracambi
Paty do Alferes
Petrópolis
Porciúncula
Queimados
Rio Bonito
Rio de Janeiro
Santo Antônio de Pádua
São Gonçalo
São João de Meriti
Saquarema
Tanguá
Teresópolis
Trajano de Moraes
Vassouras



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
Subsecretaria de Gestão de Ensino